

# POVO LIVRE

## ESTAMOS PREPARADOS

PARA REPRESENTAR PORTUGAL NO PARLAMENTO EUROPEU



### 06 EUROPEIAS

#### O NOSSO COMPROMISSO É SERVIR O PARLAMENTO EUROPEU

Sebastião Bugalho anunciou que a Aliança Democrática apresentará o programa eleitoral às eleições europeias na próxima semana

### 09 LOCAIS

#### CÂMARA DE ESPOSENDE VAI CONSTRUIR PONTE SOBRE O RIO CÁVADO

O objetivo é estabelecer uma interligação com a ecovia do Litoral Norte, permitindo uma travessia segura para peões ou ciclistas

### 13 REGIONAIS

#### PSD/AÇORES DESTACA NOVO PAGAMENTO DE APOIOS AOS AGRICULTORES

João Bruto da Costa lembra que “nas governações do PS, os cortes aos agricultores chegaram a atingir os 50%”

# A EUROPA É FEITA DE FUTURO

**Mais do que uma opção “fora da caixa”, a escolha de Sebastião Bugalho como cabeça de lista da AD para as eleições ao Parlamento Europeu é, pois, uma iniciativa de grande significado político e uma mensagem forte para os jovens portugueses**

**EMÍLIA SANTOS**

Diretora do Povo Livre



É natural que ainda haja quem estranhe o estilo de liderança de Luís Montenegro. Afinal, para trás, estão oito anos de um estilo mais dado a um contínuo de promessas e discurso redundante, assente numa propaganda de powerpoint que ia disfarçando a governação faz-de-conta.

Nestes quase dois meses desde o 10 de março passado, Luís Montenegro tem demonstrado que o seu foco está, sim, nas exigências e nas responsabilidades da governação, gerindo as suas intervenções com precisão cirúrgica, indiferente a especulações e ao frenesim mediático. Por exemplo, foi assim com a constituição do Governo, da qual o Chefe de Estado foi o primeiro a saber, e foi agora com o anúncio do cabeça de lista da AD.

Nas semanas que antecederam esse anúncio, muito se especulou sobre potenciais candidatos e houve quem quase pusesse as mãos no fogo com a certeza de que a lista seria encabeçada por esta ou aquela personalidade.

Mas Luís Montenegro não só surpreendeu como, ao mesmo tempo, confirmou que a sua promessa de dar espaço à juventude não era vã.

Mais do que uma opção “fora da caixa”, a escolha de Sebastião Bugalho como cabeça de lista da AD para as eleições ao Parlamento Europeu é, pois, uma iniciativa de grande significado político e uma mensagem forte para os jovens portugueses, representando um desafio para que as novas gerações tomem o futuro do país e da Europa nas suas mãos.

Ao mesmo tempo, esta escolha está nos antípodas do que o Partido Socialista apresentou para aquelas eleições.

De facto, olhamos para a lista do PS e vemos, logo no topo, três nomes que acabaram de assumir os seus lugares na Assembleia da República: Marta Temido, Francisco Assis e Ana Catarina Mendes. Três figuras de relevo da esfera socialista que entenderam que o compromisso assumido com os portugueses nas últimas legislativas, afinal, não é assim tão importante. É lamentável, sobretudo, nos tempos que vivemos, em que os nossos concidadãos exigem uma nova postura dos políticos.

É inusitado que Francisco Assis, que tinha a ambição de ser Presidente da Assembleia da República, cargo a que se candidatou há poucas semanas, entenda que pode agora candidatar-se ao Parlamento.

É surpreendente que Marta Temido, que já se havia posicionado para futura candidata do PS à Câmara Municipal de Lisboa, se apresente agora como cabeça de lista às Europeias.

É lamentável que o Partido Socialista encare com tamanha ligeireza os compromissos assumidos com os portugueses.

Definitivamente, a AD e a liderança de Luís Montenegro marcam uma clara diferença com o passado, e os portugueses já o reconhecem.

# VAMOS PODER DIZER EM PORTUGAL O QUE DIZEMOS NA EUROPA



**Luís Montenegro conta com os jovens para consolidar o projeto da Aliança Democrática no país e para representar Portugal no órgão legislativo mais importante da União Europeia. “Nós queremos que os jovens construam connosco um Portugal, mesmo que signifique representar Portugal ao mais alto nível, inclusive no Parlamento Europeu, e Sebastião Bugalho vai fazer isso connosco”, afirmou.**



Luís Montenegro conta com os jovens para consolidar o projeto da Aliança Democrática no país e para representar Portugal no órgão legislativo mais importante da União Europeia. “Nós queremos que os jovens construam connosco um Portugal, mesmo que signifique representar Portugal ao mais alto nível, inclusive no Parlamento Europeu, e Sebastião Bugalho vai fazer isso connosco”, afirmou.

No domingo, 28 de abril de 2024, no encerramento da 13.ª edição da Universidade Europa, na Curia, Luís Montenegro declarou que “é preciso acreditar em Portugal, na Europa e nos seus valores”. “Estas eleições vão mostrar o debate da coerência política. Vamos poder dizer em Portugal o que dizemos na Europa. O PS vai ter de dizer por que aceita ter uma visão e partilha de governo com partidos que não confiam nem no Euro nem na NATO”, referiu.

Luís Montenegro considera, ainda, que “o Chega (...) vai ter de explicar por que anda de braço dado na Europa com partidos italianos, franceses e alemães que defendem o regime de Putin”.

“Estamos do lado da Ucrânia, da construção europeia e dos nossos parceiros da NATO.



Estamos do lado da paz, da solidariedade, dos direitos humanos, da livre iniciativa, do Estado social. É desse lado que estamos, do lado das pessoas. E dos jovens”, garantiu.

No entender de Luís Montenegro, a lista da Aliança Democrática é “a mais qualificada para representar Portugal” e não foi “buscar um membro do Governo [Marta Temido] que despediu lá atrás. Escolhemos a competência, o mérito e o arrojo. Sebastião Bugalho é a nossa escolha”, disse.

Nesse sentido, insistiu, “o primeiro desafio que temos de enfrentar é o da mobilização e da sensibilização. (...) O outro desafio é a entender a importância da eleição”, destacou.

“Estas eleições vão mostrar o debate da coerência política. Vamos poder dizer em Portugal o que dizemos na Europa”, enfatizou.

Sobre as primeiras semanas de Governo, Luís Montenegro salientou que o Executivo vai cumprir aquilo que prometeu, pelo que se “a ideia do PS e do Chega é simularem uma

oposição ao Governo fazendo um governo alternativo, então vão ter de assumir isso olhos nos olhos dos portugueses”.

“Uma coisa é cada partido ter legitimidade e apresentar ideias. Nós prometemos a baixa dos impostos sobre o rendimento. De repente, todos os partidos são favoráveis à nossa proposta, o PS até dizia que era uma loucura, uma aventura.

O PS e o Chega querem aprovar uma des-cida diferente do IRS. Ora, isso é governar, isso é substituir-se ao Governo. Se o PS e o Chega querem governar em vez do Governo então têm de se juntar a sério”, enfatizou.

**Sebastião Bugalho: “a Europa é compromisso, é esperança, é História, é futuro”**

Para o cabeça de lista da Aliança Democrática às eleições de 9 de junho, a “Europa é compromisso, é esperança, é palavra, é História, é futuro”.

“Nós não apontamos aos ‘falcões de Bruxelas’ num dia, para nos candidatarmos ao Eurogrupo no outro. Nós não começamos a nossa jornada de braço-dado com os senhores do Syriza para a acabarmos em festa com o senhor Orbán”, expressou.

Sebastião Bugalho, que discursava no encerramento da Universidade Europa, defendeu que “a Ucrânia será, cada vez mais, a

nossa irmã na Europa”, e é preciso “falar a uma só voz”.

“Temos de ganhar escala enquanto continente. Queremos que a Europa seja uma casa de sonhos, dos que chegam e dos que não querem sair. (...) A Europa ganha connosco e Portugal ganha com a Europa”, destacou.

A Universidade Europa é uma iniciativa de formação política da JSD, JP, PSD, CDS-PP, delegação do PSD ao Parlamento Europeu, Instituto Francisco Sá Carneiro e do Grupo do PPE, uma iniciativa que reuniu cerca de 70 jovens na Cúria, distrito de Aveiro, nos dias 26, 27 e 28 de abril.





# O NOSSO COMPROMISSO É SERVIR O PARLAMENTO EUROPEU

Sebastião Bugalho anunciou que a AD-Aliança Democrática apresentará o programa eleitoral às eleições europeias na próxima semana.

“Posso desde já dizer-vos que vamos apresentar o nosso programa eleitoral, o nosso manifesto europeu, na semana do dia da Europa, celebrada em 9 de maio, tencionamos ter um conjunto de propostas para apresentar aos portugueses e aos europeus, claro, nessa semana. Estamos mesmo prontos para o combate”, anunciou Sebastião Bugalho.

Esta segunda-feira, em Lisboa, durante a entrega da lista para as eleições europeias no Tribunal Constitucional, Sebastião Bugalho afirmou que a sua ambição é “servir o Parlamento Europeu” e reiterou um compromisso. “Cumprirei o meu mandato e espero que os meus opositores também possam deixar esse compromisso feito. Neste momento, estamos de forma solene a apresentar a nossa candidatura no TC, e estamos muito felizes, orgulhosos e otimistas sobre isso”, referiu.

Neste ato formal, Sebastião Bugalho esteve acompanhado pelos líderes parlamentares do PSD, Hugo Soares, e do CDS-PP, Paulo Nuncio, pelo Secretário-geral Adjunto do PSD, Ricardo Carvalho, e diversos candidatos da Aliança Democrática às eleições de 9 de junho.



# DISTRITAL DO PSD/PORTO PREPARA AS ELEIÇÕES EUROPEIAS



Uma semana após o Conselho nacional ter aprovado as listas de candidatos da Aliança Democrática e no dia de entrega das listas no Tribunal Constitucional, decorreu um jantar reunião de preparação do ato eleitoral.

Com a presença do cabeça de lista, Sebastião Bugalho e do diretor de campanha nacional, Emídio Guerreiro, os membros da Distrital do Porto, presidentes de secção e deputados do distrito e representantes do CDS-PP ouviram as primeiras palavras relativas à estrutura e estratégia de campanha.

Ficou a saber-se que o histórico autarca da Maia, Bragança Fernandes irá liderar a equipa de campanha no distrito do Porto, tendo sido dada início também à constituição das equipas de trabalho para cada um dos concelhos, bem como para as plataformas digitais.

O Presidente da Distrital, Sérgio Humberto, também ele candidato ao Parlamento Europeu, realçou a necessidade de empenho de todos, demonstrando-se comprometido com a responsabilidade que sobre ele recai enquanto candidato, mostrando-se disponível para uma campanha de proximidade e afirmando a sua confiança num resultado muito positivo.

Já Sebastião Bugalho agradeceu o convite, apresentou-se aos presentes e garantiu vontade de trabalhar em prol desta candidatura, tendo uma grande confiança na vitória da Aliança Democrática no dia 9 de junho de 2024.

Posteriormente às intervenções, decorreram os trabalhos de forma mais informal, servindo também para um contato mais próximo entre o cabeça de lista e os responsáveis políticos presentes, num claro ambiente de confiança e de esperança numa campanha esclarecedora e capaz de garantir o melhor resultado possível.

# HUGO SOARES ACUSA PS DE “ABSOLUTA IRRESPONSABILIDADE”



O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Hugo Soares, acusou, dia 24 de abril, o PS de “absoluta irresponsabilidade”, após o debate e votação, no Parlamento, sobre o alívio fiscal para as famílias, designadamente, para a classe média.

“Houve uma atitude de absoluta irresponsabilidade do PS, uma aliança entre o PS e o Chega. O que aconteceu foi o partido Chega a viabilizar proposta do PS, partido que era contra a descida dos impostos”, afirmou Hugo Soares, nos Passos Perdidos, na Assembleia da República.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD lembrou que o debate de hoje “só aconteceu porque um governo, que governa há 15 dias, propôs ao Parlamento uma proposta que visa baixar os impostos. Não é de somenos, nem sequer é habitual”.

“Quem governa é o Governo e o parlamento serve para melhorar as propostas do Governo. Deixo um apelo à responsabilidade, abertura total ao diálogo e espero francamente que, daqui a 15 dias, o país possa ter um texto único para uma baixa de impostos”, apelou Hugo Soares.

A proposta do Governo baixou à especialidade sem votação para que se alcançasse o maior consenso possível, mas, no debate parlamentar, o anúncio desta decisão obrigou Hugo Soares a fazer um aviso, depois da reação de algumas bancadas da oposição: “Chamo a atenção dos portugueses que aqueles que passam a vida a falar em consenso e diálogo são os que apupam a baixa à comissão, não deixa de ser curioso”.

# CÂMARA DE ESPOSENDE VAI CONSTRUIR PONTE SOBRE O RIO CÁVADO

A Câmara Municipal de Esposende vai construir uma ponte pedonal e ciclável sobre o rio Cávado.

Segundo Benjamin Pereira, que falava na cerimónia de colocação da primeira pedra do Parque da Cidade, estão a ser finalizadas as negociações com várias entidades para estabilizar a solução para o traçado da nova ponte.

O objetivo é estabelecer uma interligação com a ecovia do Litoral Norte, permitindo uma travessia segura para peões ou ciclistas.

“A atual ponte [de Fão] não tem condições para peões”, referiu.

Benjamin Pereira disse que, numa primeira abordagem, foi estudado o alargamento da ponte metálica de Fão, com a criação de uma faixa lateral para peões e ciclistas, mas essa hipótese foi negada pela Infraestruturas de Portugal, que considerou que aquela travessia não reúne as condições necessárias.

Por isso, adiantou, a opção passa pela construção de uma nova ponte, um projeto que deverá ser apresentado em breve.

Sobre o Parque da Cidade, Benjamin Pereira declarou que se trata de uma intervenção numa área de 30 hectares, num investimento de cerca de 8 milhões de euros que deverá estar concluído num prazo de um ano.

O arrue será constituído por percursos pedonais e cicláveis, em articulação com as ecovias do Litoral Norte e do Cávado, e terá espaços para eventos ao ar livre relacionados com o rio e a prática de desporto informal, postos de interpretação ambiental e pontos de observação de avifauna, parque de merendas, sanitários públicos, equipamentos lúdicos e mobiliário urbano.

Sublinhando que o parque é um anseio com mais de 10 anos de autarcas e população de Esposende, Benjamin Pereira criticou a burocracia que atrasou o processo, com a exigência de pareceres de toda uma série de entidades.

“É preciso confiar nas autarquias”, apelou.



# CÂMARA DE OVAR QUER MELHORAR PAÇOS DO CONCELHO

A Câmara Municipal de Ovar anunciou que o seu edifício será sujeito a obras em 2025 para assegurar acessibilidade a cidadãos com mobilidade reduzida e aumentar a eficiência dos serviços mediante a reorganização dos espaços de trabalho.

O projeto de arquitetura para a empreitada no edifício-sede dessa autarquia do distrito de Aveiro já foi aprovado e o custo global dos respetivos trabalhos está estimado em 650.000 euros, sendo que a obra terá um prazo de execução que “não deverá ser superior a 150 dias”.

Para o presidente da câmara, Domingos Silva, trata-se, por um lado, de implementar uma efetiva igualdade de oportunidades, já que “qualquer pessoa tem de poder aceder fisicamente, aos serviços municipais, sem dificuldades”, e pretende-se, por outro, reformular a disposição física dos gabinetes “onde estão localizadas algumas das unidades orgânicas da autarquia, aumentando a sua eficiência”.

A intervenção anunciada ainda aguarda a elaboração dos respetivos projetos de especialidade, mas vai incidir sobretudo na eliminação de barreiras físicas e arquitetónicas no edifício da câmara e no imóvel compreendido pelas Ruas Teixeira de Queirós e Heliodoro Salgado.

No edifício principal dos Paços do Concelho, a empreitada vai assim focar-se no Balcão Único de Atendimento, que passará a ter acesso direto a partir da Rua Teixeira de Queirós, e na criação de instalações sanitárias adequadas a pessoas com mobilidade reduzida.

Já no prédio entre as ruas Teixeira de Queirós e Heliodoro Salgado, “o rés-do-chão será profundamente reestruturado”, o que permitirá “otimizar o espaço útil disponível e a reorganização dos serviços”, e será também reorganizado “todo o primeiro andar”, de forma que aí se possam acolher serviços municipais, inclusivamente “uma sala de reuniões partilhada.

O Presidente da Câmara realça ainda que será criada uma zona de ligação entre esses edifícios municipais e que, no âmbito da mesma obra, “será instalado um elevador que permitirá o acesso a qualquer parte dos dois imóveis”.



# CÂMARA DE LISBOA APOIA 16 ENTIDADES DA CULTURA

A Câmara Municipal de Lisboa aprovou a atribuição de apoio financeiro a 16 entidades da área da cultura, no valor total de 636 mil euros, contribuindo para a criação, produção e difusão cultural e artística na cidade.

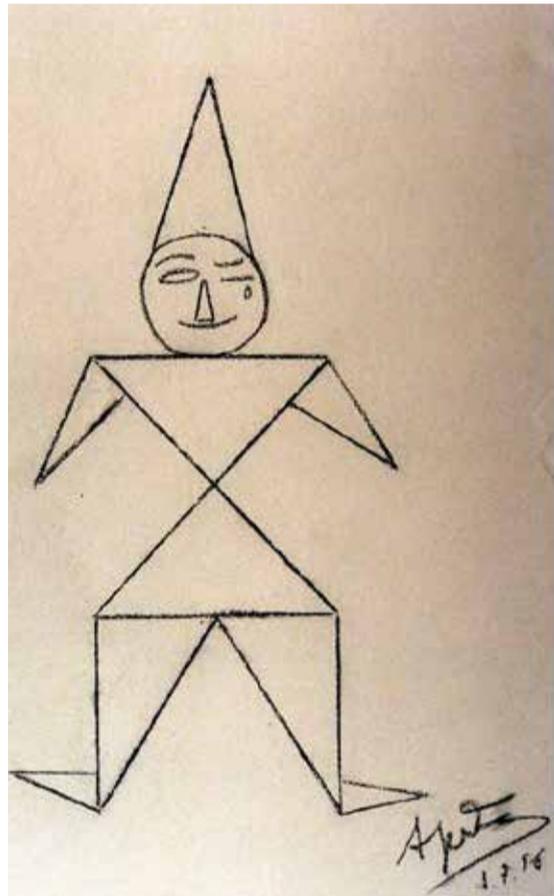
“A visão deste executivo municipal é a de uma cidade com a cultura no centro. Uma cidade em que a cultura é para todos, é descentralizada e está viva e renovada”, afirmou o presidente da câmara, Carlos Moedas, citado em comunicado, após a aprovação das propostas em reunião privada do executivo municipal.

O autarca do PSD defendeu que câmara deve “assumir o seu papel como facilitadora e dinamizadora do tecido artístico e cultural de Lisboa”, através da melhoria e ampliação da oferta cultural nos equipamentos municipais, assim como o apoio a entidades que contribuam para a dinamização cultural da cidade.

Entre as entidades que receberão apoio da câmara está a APOIARTE – Associação de Apoio aos Artistas, constituída por cinco estruturas, nomeadamente Residência Sénior, Teatro Armando Cortez, Galeria Raul Solnado, Centro de Formação e Centro de Documentação Cármen Dolores, que contará com a atribuição do valor global de 170 mil euros, proposta que foi aprovada por unanimidade pelo executivo municipal.

Outras das entidades a apoiar são a Academia de Amadores de Música (10 mil euros); a Associação Cultural Casa Cheia (7.500 euros); a Bodybuilders321 Associação Cultural (6 mil euros); o CEM - Centro Em Movimento (25 mil euros); a Chapitô – Coletividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina (108.336 euros); o Grupo de Teatro Maizum (10 mil euros); a Ordem do Ó - Associação Cultural (10 mil euros); a Procurarte, Associação Cultural e Social (37.241 euros) e a Sociedade de Instrução Guilherme Cossoul (15 mil euros).

A estas junta-se também a Admirável Reino - Associação (35 mil euros); a Andreia de Almeida Costa (3 mil euros); a Appleton – Associa-



ção Cultural (11 mil euros); a Associação Sons da Lusofonia (80 mil euros); a Hélder Freire Costa – Produções Unipessoal Lda. (100 mil euros) e o “Festival Anual de Teatro Académico de Lisboa” (8.500 euros), de acordo com a proposta aprovada pela câmara.

Segunda a Câmara, a atribuição destes apoios reflete o compromisso da autarquia em “fortalecer a oferta cultural da cidade”, representando um valor total de 636.578 euros.

O executivo presidido por Carlos Moedas diz ter como prioridades promover o acesso à cultura e ao conhecimento, estimular a criação cultural em articulação com os diversos agentes culturais, promover a reabilitação e a salvaguarda do património cultural material e imaterial e promover a transversalidade da cultura.

Por unanimidade, o executivo aprovou a proposta da vereadora dos Direitos Humanos e

Sociais, Sofia Athayde, de regulamento interno do Conselho Municipal para a Pessoa Idosa, que é a estrutura consultiva do município “em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas municipais, salvaguarda dos direitos e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa”. Por sugestão dos Cidadãos Por Lisboa (eleitos pela coligação PS/Livre), a proposta será submetida a consulta pública pelo período de 30 dias, para posterior aprovação em câmara e submissão à assembleia municipal.

Também por unanimidade, a câmara aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito Desportivo a João Lagos, organizador de vários eventos desportivos nas modalidades de ténis, golfe e padel, destacando-se o Estoril Open, Open de Portugal, Open da Madeira, Volvo Ocean Race e XIII World Padel Championships 2016.

# CÂMARA DO FUNCHAL ATRIBUI APOIOS A ESTUDANTES E RECÉM-LICENCIADOS

A Câmara Municipal do Funchal aprovou diversos apoios num total de 135 mil euros, informou a Presidente da autarquia eleita pelo PSD/CDS-PP, Cristina Pedra.

Segundo a responsável municipal, mais de 85.500 euros são em ajudas para a educação, sendo 30 mil para 15 bolsas de mérito e 55.575 euros para bolsas de 80 estudantes do ensino superior.

Falando no final da reunião semanal da Câmara do Funchal, Cristina Pedra explicou que as bolsas de mérito são atribuídas a recém-graduados (até três anos após o término do ensino superior) e até aos 35 anos”.

A autarca acrescentou que também que o regulamento “inovador” aplica-se a licenciaturas, mestrados e doutoramentos, cujos candidatos tenham média final de curso/ciclo académico igual ou superior a 15 valores.

A responsável complementou que, no processo de análise das candidaturas, “a média final contará 50%, sendo que os restantes têm a ver com o currículo extraescolar, nomeadamente com os contributos que dão à

sociedade, voluntariado, desporto e outras iniciativas, além de uma entrevista”.

Nesta reunião, a autarquia do Funchal deliberou ainda atribuir 49.000 euros em apoios sociais para medicamentos, natalidade e família, num total de 160 processos.

No encontro semanal da vereação foram também aprovadas duas isenções de pagamento de IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis) e IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões) para jovens casais.

“Os jovens continuam a adquirir casa própria permanente em todas as freguesias do município, sendo o Valor Patrimonial Tributário (VPT) até 200 mil euros”, disse Cristina Pedra, adiantando que, até agora, “73 jovens compraram casa nestas condições o que representa 7,5 milhões de euros de VPT associado a estas transações”.

A autarca funchalense referiu que esta é “uma medida implementada desde janeiro de 2023 pelo atual executivo municipal e que tem merecido uma grande procura por parte dos jovens”.



# PSD/AÇORES DESTACA NOVO PAGAMENTO DE APOIOS AOS AGRICULTORES

O líder parlamentar do PSD/Açores, João Bruto da Costa, destacou o pagamento, “efetuado esta quarta-feira e sem cortes”, dos apoios ao rendimento do agricultor para a produção agropecuária e para a manutenção ambiental, provando “a forma diferente e a atitude próxima do Governo da Coligação PSD/CDS/PPM face a atividades essenciais à economia da Região”.

O social-democrata lembra que, “nas governações do Partido Socialista, os cortes chegaram a atingir os 50% em algumas medidas, mas felizmente os tempos agora são outros e mantém-se o compromisso deste Governo em pagar os apoios sem rateios”.

No caso do POSEI, foram pagos o prémio ao abate de bovinos (segundo semestre), a ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com Denominação de Origem Protegida e vinhos com Indicação Geográfica Protegida, e a ajuda à armazenagem de queijos “Ilha” e “São Jorge”.

No âmbito do PRORURAL, foram pagos, na medida “Agroambiente e Clima”, os apoios à conservação de curraletas e lajidos da cultura da vinha, manutenção da extensificação da produção pecuária, assim como os prémios à perda de rendimento nos investimentos para a utilização sustentável de terras florestais e os compromissos “silvoambientais e climáticos”.

No âmbito do PEPAC, foram pagas as compensações para as zonas afetadas por condicionantes específicas.

Para João Bruto da Costa, com este Governo “atingiu-se, finalmente, uma maior transparência no que



se refere às candidaturas dos agricultores açorianos aos quadros de apoio, porque agora sabem, aquando da apresentação das propostas, o que vão receber, sem incorrer em cortes posteriores, com todos os constrangimentos e falsas expectativas que foram criadas pelos governos do PS”.

“Continuamos, aliás, a assistir,

por parte dos deputados do PS/Açores, a uma postura que só os coloca mais isolados, ainda mais depois de terem estado ao lado de um Governo da República que negou 15 milhões de euros aos agricultores dos Açores, ao abrigo do apoio excecional nacional decorrente do acréscimo dos custos de produção”, frisou.

O parlamentar social-democrata acrescenta que, “numa altura em que era essencial que todas as forças políticas e institucionais travassem essa desigualdade, o PS/Açores optou pelo facilitismo partidário”.

Para o líder da bancada do PSD/Açores, “o atual Governo Regional deu um importante passo no sentido de garantir a redução dos custos de exploração, criando mecanismos para um melhor aproveitamento dos recursos com respeito pelo ambiente, favorecendo a competitividade das explorações agrícolas da Região”.

A aposta do Governo da Coligação “assenta numa perspetiva de apresentar produtos com identidade regional ao consumidor, produzidos num arquipélago ambientalmente exemplar”, sendo que “têm sido prioridades a capacitação e a formação dos agricultores açorianos, visando um melhor desempenho sustentável das suas explorações”, adianta.

“Este Executivo reiterou igualmente a aposta nos caminhos agrícolas e infraestruturas, estando previsto um incremento a esse nível de mais um milhão de euros em relação a 2023”, acrescenta João Bruto da Costa.

“A forma como o Governo da Coligação tem lidado com o setor agrícola distingue-o claramente da governação socialista, cujo legado foi negativo. E continua a ser lamentável que, na oposição, e nos últimos três anos, o PS não tenha apresentado uma única proposta, nem divulgado uma única ideia estruturada para a Agricultura dos Açores”, conclui o social-democrata.

# TERCEIRENSES ESTÃO DE ACORDO COM AS POLÍTICAS DA COLIGAÇÃO



O PSD/Terceira reagiu à não pronúncia do Conselho de Ilha sobre a Anteproposta de Plano e Orçamento para 2024, dizendo que “os terceirenses já mostraram que estão de acordo com as políticas da Coligação PSD/CDS/PPM para a ilha e para a região”.

Segundo Paulo Gomes, dirigente local do partido, “a anteproposta apresentada é similar ao Plano e Orçamento chumbados no passado mês de novembro, pelo que, de certa forma estamos a analisar o mesmo documento”, explicou, sublinhando ter sido “a primeira vez

que um Orçamento foi chumbado nos Açores”.

“Então, o Conselho de Ilha mostrou concordâncias e discordâncias em relação ao mesmo, e agora decidiu novamente não emitir parecer sobre a anteproposta, mas não temos dúvidas de que os terceirenses estão a favor deste Plano, do que o mesmo define para o Orçamento da Região, e estão a favor das políticas do Governo da Coligação PSD/CDS/PPM”, disse.

“O Orçamento foi chumbado pelo PS, BE e IL em novembro, mas foi

aprovado pelos terceirenses nas eleições de 4 de fevereiro”, afirmou Paulo Gomes.

O social-democrata recorda que “até o maior partido da oposição prometeu, em campanha eleitoral, manter a maioria das opções deste Governo Regional, o que é sintomático sobre o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde o final de 2020”, referiu.

Em relação ao leque de propostas destinadas à Ilha Terceira, Paulo Gomes destacou “três prioridades, nomeadamente a intervenção pre-

vista para a Aerogare Civil das Lajes que tem um reforço de verba, e que será essencial para dinamizar toda a economia da ilha”.

“O mesmo se pode dizer da requalificação programada para a Via Vitorino Nemésio, que já tem verba para os primeiros procedimentos, assim como da intervenção que já está a acontecer no Porto da Praia da Vitória, valorizando aquela que é uma estrutura determinante para o desenvolvimento sustentado da nossa terra”, concluiu o social-democrata.



**EDIÇÃO N.º 560 do "Povo Livre" | de 22 de maio de 1985.**

"Cavaco Silva aponta grande objetivo: Criar condições para que o PSD volte a liderar a governação e avançar na execução do projeto social-democrata".

# CONVOCATÓRIAS PSD



**RECEÇÃO** TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Email: [convocatorias@psd.pt](mailto:convocatorias@psd.pt)

## SECÇÕES

### ABRANTES

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Abrantes, para reunir, no próximo dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira) pelas 21H00 na sede, sita na Rua de São Pedro, n.º 22 -1 º andar em Abrantes, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Aprovação da ata da anterior Assembleia;
2. Análise da situação política interna da Secção;
3. Marcação da data para realização das eleições para a nova Comissão Política da Secção;
4. Outros Assuntos.

### ALBUFEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convocam-se os Militantes da Assembleia de Secção de Albufeira, do Distrito de Faro, para a eleição dos Órgãos da Secção, a realizar no próximo dia 1 de junho de 2024 (sábado), pelas 14H00, na sede do PSD/ALBUFEIRA, sita na Estrada Vale de Pedras-Edifício Palmeira – 1.º J – 8201 – 917 Albufeira, pelas 15H00, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO ÚNICO:

- Eleição da Comissão Política de Secção.

NOTAS:

1. As urnas estarão abertas das 14H00 às 18H00.
2. As listas candidatas, deverão ser entregues até as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede de secção, que estará aberta para o efeito.

### ALMADA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e Regulamento do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Almada para o próximo dia 9 de maio de 2024, pelas 20H30 na sede, sita na Rua da Liberdade n.º 38 – A em Almada com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Análise da situação política.

### CASCAIS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da PSD, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção do PSD do Concelho de Cascais para se reunir no próximo dia 22 de maio de 2024, pelas 21 horas, no Hotel Baía, Passeio de Dom Luís I, 2754-509 Cascais, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Análise da situação política.

### CORUCHE

De acordo com os Estatutos do PSD – Partido Social Democrata, convoco os Militantes da Secção de Coruche, para a reunião Ordinária da Assembleia de Secção, (sábado), dia 18 de maio de 2024, pelas 15H00, na Sede do PSD de Coruche, sita na Travessa dos Guerreiros, n.º 26, em Coruche, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único: Análise e discussão da situação Política Local e Nacional.

### LAGOA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Lagoa (Algarve) para reunião no próximo dia 10 de maio de 2024, pelas 21H00, na sede Concelhia do PSD, Rua Joaquim Eugénio Júdice, em Lagoa com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Análise da situação político-partidária local;
2. Informações e outros assuntos.

### MANGUALDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção do Partido Social Democrata de Mangualde, para uma Assembleia da Secção a realizar no próximo dia 1 de junho de 2024, pelas 15H00, na Estalagem Cruz da Mata, sita não lugar de Cruz da Mata – Mangualde, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

NOTAS: As candidaturas terão de ser entregues à Presidente de Mesa de Assembleia ou, o quem o substituir, no Largo Dr. Couto, n.º 47 -1 º andar, 3530 – 134 em Mangualde, uma vez que não existe sede da secção, até as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas das 15H00 às 19H00.

### MARCO DE CANAVESES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Marco de Canaveses, para reunir no dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira) pelas 21H00 na sede concelhia do PSD de Marco de Canaveses, sita no Largo Sacadura Cabral n.º 10, na Cidade de Marco de Canaveses (em frente à Câmara Municipal), com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Apresentação, apreciação e retificação das contas -2023;
3. Análise da Situação Política Partidária;
4. Outros assuntos.

### MIRANDELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, nomeadamente nos seus Art.º 58º, 70º, 71º, e 76º, convocam-se os militantes da Assembleia de Secção de Mirandela, dotados das condições legais e ativas para exercer o direito de voto, para reunirem no próximo dia 15 de junho de 2024, pelas 14H00, no Hotel D. Dinis, sito na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 5370-210, Mirandela.

com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

As urnas estarão abertas, no dia 15 de junho, das 14H00 às 18H00.

As listas de candidatura constantes da Ordem de trabalhos, deverão ser entregues à Presidente da Mesa da Assembleia, ou a quem as suas vezes fizer, até as 24H00 do terceiro dia anterior ao

ato eleitoral referenciado.

Para a entrega das listas contactar através do telefone 917879994.

### SINTRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia Plenária de Militantes da Secção Concelhia de Sintra, para reunir no dia 9 de maio de 2024, pelas 21H00, na sede da Secção Concelhia de Sintra, sita na Rua Mário Costa Ferreira Lima, n.º 11, loja Esq. Portela Sintra, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Análise da Situação política.

### VALONGO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Valongo para uma reunião ordinária, no próximo dia 16 de maio de 2024, pelas 21H00, no Sede do PSD de Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880, Ermesinde, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações da Comissão Política aos militantes;
2. Análise da situação política local e nacional;
3. Outros assuntos de interesse.

Se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos seus membros, a Assembleia reúne, em segunda convocatória, 30 minutos mais tarde.

### VILA NOVA DE GAIA

Ao abrigo do Estatutos Nacionais do PSD, convoco os militantes de Vila Nova de Gaia para uma reunião ordinária da Assembleia de Secção a decorrer no dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira), as 21H00, na Sede Concelhia, sita à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 1323, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Apresentação, discussão e votação das contas de 2023 da CPS;
3. Análise da situação Política.

# CONVOCATÓRIAS JSD



**RECEÇÃO**

**SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 |**

**Email: [jsdnacional@gmail.com](mailto:jsdnacional@gmail.com)**

## CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA AM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o IV Conselho Distrital da JSD Lisboa AM, para reunir no próximo dia 14 de maio (terça-feira), pelas 20h30, na Sede Distrital do PSD Lisboa, sita na Praça São João Bosco 3B, 1350-295 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da situação política;
- 3 – Aprovação das (os) Representantes da JSD Distrital de Lisboa na Assembleia Metropolitana de Lisboa do PSD Distrital de Lisboa;
- 4 – Outros assuntos.

## CONSELHO DISTRITAL DE SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Conselho Distrital da JSD Santarém para reunião no próximo dia 11 de maio de 2024, pelas 10h30, no Museu Municipal de Coruche com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Informações e análise da situação política;
- 2 - Apresentação e votação do plano de atividades para o ano de 2024;
- 3 - Outros Assuntos.

## ESTA CONVOCATÓRIA PERTENCE AO POVO LIVRE ANTERIOR 24/04/2024

### MIRANDA DO CORVO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio de Miranda do Corvo, para reunir no próximo dia 25 de Maio de 2024, pelas 15 horas, na sede do PSD de Miranda do Corvo, sita na Rua Belizário Pimenta, 3220-203 Miranda do Corvo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia da JSD Miranda do Corvo:

Nota:

As urnas estarão abertas das 15 às 17 horas.

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou a quem o substitua, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas decorrerá na sede do PSD de Coimbra, sita na Rua Lourenço Almeida Azevedo 16, 3000-250 Coimbra.

## ERRATA – (LOCAL)

### TONDELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 18 de maio de 2024, (sábado) na hora e local abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados ao XXVIII Congresso Nacional da JSD.

Horário da votação: das 15h00 às 19h00

Local da Votação: Rua Pedro de Figueiredo, n.º 102

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas no local para o e-mail: [ana.isa.cruz26@gmail.com](mailto:ana.isa.cruz26@gmail.com)

### NÚCLEO DE ARGONCILHE (STª. MARIA DA FEIRA)

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Argoncilhe a reunir no dia 07 de Junho de 2024 (Sexta-feira), pelas 21:00m, na Junta de Freguesia de Argoncilhe situada no Largo Joaquim da Silva Tavares, 4535-009 Argoncilhe com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política e Mesa do Plenário do Núcleo Residencial da JSD Argoncilhe.

Notas: O ato eleitoral decorrerá entre as 21:00m e as 23:00m. As listas candidatas devem ser entregues por e-mail ou pessoalmente na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimentos n.º 18, 4520-201 Santa Maria da Feira, ao Presidente da Mesa do Plenário da JSD Concelhia, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral.

# REGULAMENTO CONGRESSO

## JSD DISTRITAL VILA REAL

**Nota:** O presente documento trata-se de uma proposta de Regulamento para o VII Congresso JSD Distrital de Vila Real, elaborado pela Mesa do Congresso da JSD Distrital de Vila Real, com o intuito de ser aprovado no VII Conselho Distrital do mandato 2022-2024, para posterior publicação em Povo Livre. Não se trata, portanto, de uma versão final, pelo que poderá vir a sofrer modificações.

# REGULAMENTO – CONGRESSO

## JSD DISTRITAL VILA REAL

### CHAVES

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios do distrito de Vila Real, para reunirem no dia 1 de junho de 2024, nos locais e horas infra indicados, com a seguinte ordem de trabalhos.

**Ponto Único** – Eleição dos Delegados das Concelhias ao VII Congresso Distrital de Vila Real.

Nota: As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

CONCELHIA	MORADA	HORÁRIO
Alijó	Sede do PSD, Av. 25 de Abril, Bloco 3	14:30-16:30
Boticas	Sede do PSD, Avenida de Sangunhedo, nº33	14:30-16:30
Chaves	Sede do PSD, Avenida Tenente Valadim, nº47, Edifício Valadim – Subloja E	14:30-16:30
Mondim de Bastos	Avenida Drº Augusto Brito	14:30-16:30
Montalegre	Praça de França, C. Comercial, nº17- LJ4	14:30-16:30
Murça	Sede do PSD, Praça 5 de Outubro, Nº1, Sala 2	14:30-16:30
Peso da régua	Av. Dr.º Manuel Arriaga, Edifício Tabau, Bloco 3 – R/C Dtº	14:30-16:30
Sabrosa	Rua das Flores, Nº9 R/C D Esq.	14:30-16:30
Santa Marta de Penaguião	Sede do PSD, Rua Velha, Loja 3	14:30-16:30
Ribeira de Pena	Rua Adelino Amaro da Costa, Nº7 A Salvador	14:30-16:30
Valpaços	Sede do PSD, Av. 25 de Abril, nº22 – 1ºDrt	14:30-16:30
Vila Pouca de Aguiar	Sede do PSD, Rua Drº Mota Pinto, nº10	14:30-16:30
Vila Real	Sede do PSD, Rua da Boavista, nº11 – 1º	14:30-16:30

**Nota:** Em anexo encontra-se o Regulamento, o Cronograma e a Ordem de Trabalhos do Congresso Distrital. Em momento posterior, será publicado o Rateio dos Delegados.

# REGULAMENTO – CONGRESSO

## JSD DISTRITAL

*Anadia*

### CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

#### Artigo 1.º (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Vila Real da JSD.

#### Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Vila Real, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

### CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS

#### Artigo 3.º (Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

#### Artigo 4.º (Competência)

1) É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b), do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

## **Artigo 5.º** (Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão;
- b) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
- c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 7.º do presente Regulamento;

2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:

- a) A Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
- c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
- d) O Coordenador Distrital da Formação;
- e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
- f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
- g) O Coordenador Distrital Autárquico;
- h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
- i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
- j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacionais dos Congressos e Conselhos Distritais.
- k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.

3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do cronograma anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

## **Artigo 6.º** (Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma:

Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos Nacionais da JSD, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais e nos Estatutos Nacionais da JSD.

2.A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
- b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD Nacional remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
- e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
- f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

### **Artigo 7.º** (Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.

2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.

3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.

4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

### **Artigo 8.º** (Acumulação)

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.

2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

### **Artigo 9.º** (Redistribuição de Delegados em Falta)

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não tiverem sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.

2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.

3. Nas Concelhias que receberem Delegados redistribuídos, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.

4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

### **Artigo 10.º** (Delegação de Poderes)

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.

2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

## **Artigo 11.º** (Direitos dos membros)

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global, nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

## **Artigo 12.º** (Deveres dos membros)

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

## **Artigo 13.º** (Participantes e Observadores)

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.

4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.

5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

## CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

### Artigo 14.º

(Local, Data e Horário)

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 1 de julho de 2023 (sábado), no concelho de Chaves, com início às 09h00m.

### Artigo 15.º

(Quórum)

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades fisiológicas, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

### Artigo 16.º

(Ordem de trabalhos)

1. O Congresso Distrital de Vila Real da JSD terá a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sessão de Abertura;
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes;
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
4. Apresentação e Discussão das Candidaturas e Moções de Estratégia Global
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global e Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados;
7. Sessão de Encerramento.

2. A ordem de trabalhos poderá ser alterada a qualquer momento, mediante proposta do Presidente da Mesa e dos órgãos distritais, aprovada por maioria do Congresso Distrital.

### Artigo 17.º

(Uso da Palavra)

1. A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais dois minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;

- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotestos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

### **Artigo 18.º**

#### **(Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

### **Artigo 19.º**

#### **(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)**

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

## **Artigo 20.º** (Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

## **CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES**

### **Artigo 21.º** (Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 15 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

### **Artigo 22.º** (Moções Setoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.

2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso, ou a quem este delegar e o possa substituir, ou pelo endereço eletrónico [jsdvilareal.districtal@gmail.com](mailto:jsdvilareal.districtal@gmail.com), nos termos do disposto nos Estatutos Nacionais e no Regulamento Eleitoral da JSD.

4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

### **Artigo 23.º** (Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Vila Real da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, pelo endereço de correio eletrónico [jsdvilareal.districtal@gmail.com](mailto:jsdvilareal.districtal@gmail.com).

2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
- b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
- c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
- d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
- e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo 21.º.

2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.

3. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.

4. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exigem, conter candidatos suplentes.

5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.

6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.

7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Exceção fazem-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

8. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.

9. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos.

10. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.

11. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.

12. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

13. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.

14. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.

15. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.

16. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As restantes eleições são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

17. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

### **Artigo 24.º** (Irregularidades)

1. Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;

2. Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

### **Artigo 25.º** (Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.

2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.

3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.

4. Caberá à Secretaria-Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

## **Artigo 26.º** (Incompatibilidades e inelegibilidades)

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.
2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.
4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.
9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

## **Artigo 27.º** (Desistência de Candidaturas)

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.

4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

### **Artigo 28.º** (Delegados de listas)

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junta da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

### **Artigo 29.º** (Distinções Honorárias Distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado, excecionalmente, no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, ou pelo endereço eletrónico [jsdvilareal.distrital@gmail.com](mailto:jsdvilareal.distrital@gmail.com) nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

## **CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 30.º**

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

### **Artigo 31.º**

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

O Presidente da Mesa do Congresso da JSD Distrital de Vila Real

**Carlos Pereira**

# CRONOGRAMA – CONGRESSO

## JSD DISTRITAL VILA REAL

*Chaves*

<b>MOMENTO PROCESSUAL</b>	<b>DATA</b>
Conselho Distrital de Vila Real	25/04/2024
Publicação em Povo Livre	01/05/2024
Prazo limite para a Mesa do Conselho Distrital enviar o rateio dos delegados às concelhias	10/05/2024
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição dos delegados concelhios ao Congresso da JSD Distrital de Vila Real	25/05/2024
Eleição dos delegados concelhios ao VII Congresso da JSD Distrital de Vila Real	01/06/2024
Prazo limite para entregas das Moções Setoriais, das Propostas de Distinções Honorárias, das Moções de Estratégia Global, das candidaturas aos Órgãos Distritais e das inscrições dos Delegados, Participantes e Observadores	01/06/2024
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso da JSD Distrital de Vila Real ( <a href="mailto:jsdvilareal.districtal@gmail.com">jsdvilareal.districtal@gmail.com</a> )	03/06/2024
VII Congresso da JSD Distrital de Vila Real	08/06/2024

# ORDEM DE TRABALHOS – CONGRESSO

## JSD DISTRITAL VILA REAL

*Chaves*

<b>ORDEM TRABALHOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
1. Sessão de Abertura	09h00
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes	10h00
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	11h00
5. Eleição dos Órgãos Distritais, Aprovação da Moção de Estratégia Global e Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais	09h30-11h30
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados	12h00
7. Sessão de Encerramento	12h00

Delegados			
Concelhia	1 Delegado por 15 militantes	Rateio	Total
Alijó	1	1	2
Boticas	1	4	5
Chaves	1	6	7
Mondim de Basto	1	1	2
Montalegre	1	1	2
Murça	1	1	2
Régua	1	5	6
Ribeira de Pena	1	2	3
Sabrosa	1	1	2
Santa Marta	1	1	2
Valpaços	1	1	2
Vila Pouca de Aguiar	1	4	5
Vila Real	1	9	10
	<b>13</b>	<b>37</b>	<b>50</b>

## Método de Hondt - Resultados

Partido Político ou Lista	Mandatos
Vila Real	9
Chaves	6
Régua	5
Boticas	4
Vila Pouca de Aguiar	4
Ribeira de Pena	2
Alijó	1
Mondim	1
Montalegre	1
Murça	1
Sabrosa	1
Santa Marta	1
Valpaços	1